

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.114, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 04, de 13 de julho de 2005, e no Relatório SESu/DESUP/COREG nº 253/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004127/2005-16, Registro SAPIEnS nº 20050002022, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de expedição e de registro de diploma dos alunos ingressantes até o primeiro semestre de 2007, da habilitação Gestão de Negócios Internacionais, do curso de Administração, bacharelado com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade do Litoral Sul Paulista, na Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 836, Bairro Forte, na cidade de Praia Grande, no Estado de São Paulo, mantida por Serviços Educacionais do Litoral Paulista S/C Ltda., com sede na cidade de Praia Grande, no Estado de São Paulo.

§ 1. Fica extinta a habilitação mencionada no art. 1º desta Portaria, sendo vedado o ingresso de novos alunos.

§ 2. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicação no DOU nº 143, de 29.07.2009, Seção 1, página 10)